



PREFEITURA MUNICIPAL DE OZEIRAS
PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2022

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1918

02 17 00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1026	04.122.0005.2060.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos não se aplica	-279.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
1049	04.122.0005.2060.0000 3.3.90.36.00 704 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados não se aplica	-23.152,00	F.R. Grupo: 1 701 05	
1060	04.122.0005.2060.0000 3.3.90.39.00 704 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural não se aplica	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 704 05	
1069	04.122.0005.2060.0000 3.3.90.40.00 704 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural não se aplica	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 704 05	
1076	04.122.0005.2060.0000 3.3.90.48.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos não se aplica	-16.260,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
02 18 00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				
1126	04.123.0009.2084.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Manutenção da Coordenação de Arrecadação, Fiscalização e Cad VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos não se aplica	-115.716,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
02 19 02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE				
1145	17.122.0054.2451.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Manutenção das Ações administrativo do SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos não se aplica	-250.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
1146	17.122.0054.2451.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Manutenção das Ações administrativo do SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos não se aplica	-400.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 36 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1918

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 305.213.193-15

ID: 5B16BBD5CD754

PREFEITURA MUNICIPAL DE OZEIRAS
PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2022

DECRETO Nº 37 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1918

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL				
15	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos não se aplica	5.700,00	F.R.: 1 500 00	
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL				
1	01.031.0001.1001.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Modernização da Estrutura Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos não se aplica	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
14	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.16.00 500 999 000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos não se aplica	-700,00	F.R. Grupo: 1 500 00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 305.213.193-15

ID: 010E0847C78A4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OZEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, Nº 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OZEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, nº 37, centro Ozeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital NOTIFICAR o titular de domínio o Sr. **ANTONIO MILTON DE ALMEIDA**, brasileiro, agricultor, CPF de nº 078.431.273-72 e sua esposa a Sra. **RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA ALMEIDA**, brasileira, casada, agricultora, CPF de nº 934.446.053-15, proprietários de uma área de 9.600 m², matriculada sob o nº R-1-16.134, às fls 034 do Livro 2/BP, que em virtude do Protocolo de nº 135/2021, tendo como Requerente a Sra. **Maria de Fatima Pereira Lessa**, CPF: 792.900.603-44, o imóvel abaixo discriminado encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Ozeiras/PI.

Artigo 1º O imóvel consiste em um Terreno área 1.405,59 m², localizado na Av. Transamazônica, 1675, Bairro Rodagem de Picos, CEP 64500-000, Município Ozeiras-PI, conforme descrição do Art. 2º.

Artigo 2º O imóvel consiste em um de área 1.405,59 m², localizado na Av. Transamazônica, 1675, Bairro Rodagem de Picos, CEP 64500-000, Município Ozeiras-PI, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MMFB-P-A0267**, de coordenadas **N 9.224.692,830m** e **E 818.404,278m**; desta segue confrontando com a propriedade de **JOSE VIDAL DE SOUSA LESSA** CPF-814.631.383-34, com azimute de 317°57'54" por uma distância de 88,60m até o vértice **MMFB-P-A0268**, de coordenadas **N 9.224.758,634m** e **E 818d 44,955m**; desta segue confrontando com a EA MUNICIPAL (MORRO), com azimute de 56°3'59" por uma distância de 24,95m até o vértice **MMFB-P-A0269**, de coordenadas **N 9.224.772,395m** e **E 818.365,772m**; desta segue confrontando com a propriedade de **YAGO VINICIUS SANTOS FERREIRA LIMA** CPF: 063.231.123-10, com azimute de 149°33'34" por uma distância de 87,87 m até o vértice **MMFB-P-A0270**, de coordenadas **N 9.224.696,630m** e **E 818.410,292**; desta segue confrontando com a propriedade de **AVENIDA TRANSAMAZÔNICA BR-230**, com azimute 237°40'44" por uma distância de 7, 12m até o vértice **MMFB-P-A0267**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º**. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato,

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OZEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, Nº 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OZEIRAS. Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, Nº 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ozeiras-PI, 11 de Julho de 2022

REURB/OZEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817